

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-Feira, 17 de Novembro de 2022 - Edição nº 821

SU	M	AF	RIC	

- DECRETO Nº 057/2022: "DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

DECRETO 057, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo – 2022;

DECRETA

- **Art. 1º -** Altera o expediente no âmbito das repartições públicas do Município de Encruzilhada Bahia, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, obedecendo os seguintes critérios:
- § 1º Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 13h, o expediente das repartições públicas municipais se dará das 8h às 12h.
- § 2º Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 16h, o expediente das repartições públicas municipais se dará das 8h às 15h.
- § 3º O expediente correspondente aos dias de suspensão, conforme especificado no caput deste artigo, será cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com

Encruzilhada - BA





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

anteriores e/ou subsequentes à suspensão, de acordo com critérios estabelecidos pelos chefes imediatos.

- § 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o horário de funcionamento das Unidades Escolares através de Portaria Interna.
- **Art. 2º -** Havendo modificação do horário do início dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será cumprido até 1h (uma hora) antes do início da partida.
- **Art. 3º -** As disposições do art. 1º deste decreto não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada - Bahia, em 17 de novembro de 2022.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com